



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº- 2017/2001.

“Altera a Lei nº - 1986/2000, passando a denominação de CODEMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental) para COMDADI (Conselho Municipal do Desenvolvimento Ambiental de Dores do Indaiá), e dá outras providências”.

A câmara Municipal de Dores do Indaiá através de seu plenário APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado todos os artigos da Lei 1986/2000, passando o CODEMA a ter a denominação de COMDADI (Conselho Municipal do Desenvolvimento Ambiental de Dores do Indaiá).

Art. 2º- O COMDADI passa a ser subordinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sanitarismo e Saneamento.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 21 de junho de 2001.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal